

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012 CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 022 de 28 de junho de 2006 EGISLAÇÕES CONSTANTES DO PPA, LDO E LOA

ALTERA ARTIGO 1°, I, ALÍNEA "E" DO DECRETO MUNICIPAL Nº 036 DE 18 DE JULHO DE 2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º, I, Alínea "E" do Decreto nº 036 de 18 de Julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Ficam nomeados e empossados os membros da Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a seguir nominados:

I - Representantes do Governo:

e) Representante do Departamento de Assistente Social:

Gessi Salete Pozzer Mocellin

Art. 2º - Os demais artigos do supra citado Decreto, permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão a conta do respectivo crédito orçamentário.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, SC, em 28 de junho de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra programa data de sua publicação

JOSE CARLOS BERTI

Gabinete do Preso Prefeito Municipal programa da Julho de 2006

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Conffico que o presente Processo Licitatirio publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 28 0606 até 10 107 1 36 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

de Plulo Menes